Anexo do Of. nº 236/00-GP
S. Vicente 26/10/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 906-A

Projeto de Lei nº 105/00
de autoria do
Vereador Antonio Carlos

Denomina Zélia Dantas Prado a Rua A, na Vila Margarida.
Proc. nº 40734/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Zélia Dantas Prado a Rua A, Mecanizada 4000, com início na Rua Profª Yolanda Conte, Mecanizada 640 e término no Canal do Meio, na Vila Margarida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de outubro de 2000.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 26/10/00
Jornal Diário
Proc. 176/00